



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.312/2005

Data: 30/06/2005

SÚMULA: autoriza o Executivo a firmar convênio com a Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade de Água do Bugre.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade Água do Bugre, em valor igual ou inferior a R\$ a 23.441,30 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos), destinados a conclusão da Construção da Usina de Leite, que propiciará geração de emprego e renda no meio rural.

Parágrafo único: Os recursos para cumprimento deste artigo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 02 – Governo Municipal, Unidade 03 – Coordenadoria de Programas Especiais, Função 08 – Assistência Social, Sub-função 244 – Assistência Comunitária, Programa 0006 – Assistência Comunitária, Projeto/Atividade – 2007 – Desenvolvimento de Ações Comunitárias.

Art. 2º. Para habilitação ao convênio o interessado deverá comprovar a existência da personalidade jurídica mediante apresentação dos documentos a seguir:

- I – Ata de Fundação da Entidade e da Eleição dos Membros da atual diretoria;
- II – CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- III – Comprovação que se presta a desenvolver os Projetos contemplados.

Parágrafo único: O requerimento do interessado deverá ser confeccionado em formulário padrão contendo os seguintes dados:

- I – autoridade administrativa a que se dirige;
- II – identificação do interessado ou de quem o represente;
- III – domicílio do requerente;
- IV – formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos justificadores;
- V – data e assinatura do requerente.
- VI- Certidão Negativa emitidas pela Procuradoria Geral da Fazenda, Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, Previdência Social e FGTS.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 30 de Junho de 2005.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal.